

sem prejuízo de seus salários e das demais vantagens de suas funções-atividades

SICCT-1.450-81

viagem ao Uruguai

Geólº JOSÉ POMPEU DOS SANTOS, RG 643.710, técnico do referido Instituto, a fim de participar das "Primeiras Jornadas Internacionais de Hidrogeologia Termal", a partir de 22-11-81 e pelo período de 6 dias;

SICCT-1.451-81

viagem aos Estados Unidos da América do Norte

Engº LUIS FERREIRA VILLELA, RG 7.646.934, técnico do referido Instituto, a fim de participar do curso sobre "Práticas Modernas de Completação", junto à Halliburton Energy Institute, com vistas à formação de mão de obra própria em completção, destinada ao desenvolvimento de vários projetos para o Consórcio Paulista Petro, a partir de 28-11-81 e pelo período de 15 dias;

sem prejuízo do salário e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado

SICCT-1.452-81

viagem à Inglaterra

Dr. RONALD LESLEY PLAUT, RG 2.985.114, a fim de realizar programa de trabalhos conjuntos sobre deformabilidade de a quente da metais, desenvolvidos pela Universidade de Sheffield e o IPT, a partir de 19-1-82 e pelo período de 30 dias: "AUTORIZO."

Nos processos adiante indicados, em que o Secretário dos Negócios Metropolitanos solicita, diante do que dispõe o Ofício-Circular nº5-79-CC e tendo presente a manifestação do Presidente da Companhia do Metropolitan de São Paulo-METRO, autorização para, os abaixo relacionados, ausentarem-se do país:

SNM-4.125-81 - viagem aos Estados Unidos da América do Norte

sem prejuízo de seus vencimentos

Engºs CELSO GIOSA, RG.3.096.505, FRANCISCO ASSI AMIGO, RG.3.022.731, GUSTAVO CELSO DE QUEIROZ MAZZARIOL, RG.5.167.826 e TADASHI NAKAGAWA, RG.2.785.333, respectivamente, Gerente de Projetos, Chefe do Departamento de Projetos de Sistema, Coordenador de Projetos e Assessor Técnico da Gerência de Projetos, da referida companhia, a fim de tratar de negócios de interesse do METRO, no período de 2 a 4-11-81;

SNM-4.169-81 - viagem aos Estados Unidos da América do Norte

Econ. JOÃO BATISTA BALDINI FRANCO, RG.2.841.536, Diretor de Finanças da referida companhia, a fim de efetuar contratos e manter contatos com bancos internacionais, visando futuras negociações para o METRO, no período de 8 dias, com início no dia 28-10-81: "AUTORIZO."

No processo SNM-4.170-81, em que o Secretário dos Negócios Metropolitanos solicita, diante do que dispõe o Ofício-Circular nº 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A-EMPLASA, autorização para o Dr. EDUARDO SALES NOVAES, Diretor Administrativo e Financeiro, da referida empresa, empreender viagem a São José-Costa Rica, a fim de participar, como expositor, do Seminário "Propuestas Innovadoras en la Administración y el Financiamiento Del Desarrollo Urbano", pelo período de 22 a 28-11-81: "AUTORIZO."

No processo GG-1.397-81 c/aps. DRECAP-3-1.080-81 - SE - DRECAP-3-716-79-SE, em que ALZIRA NOGUEIRA DE CASTRO TOLEDO solicita pagamento por exercício de fato: "Diante da manifestação do Secretário da Educação, bem como nos termos do parecer nº 1.324-81, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprova, autorizo o pagamento, a título de exercício de fato, da importância cabível, referente ao período de 21-6 a 2-10-79, a interessada, Alzira Nogueira de Castro Toledo, RG 1.353.897, observadas as restrições da Norma Geral nº 1-72-DAPF, quanto à vantagens pessoais."

No processo GG-1.639-81 c/aps. DMSCE-227-78 - DRE/C-4.133-81-SE, em que RUTH CALVOSO CALVI interpõe recurso de decisão do DMSCE: "Manifestando-me de acordo com o parecer nº 1.327-81, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso; se o fizesse, seria para indeferir-lo, com fundamento na manifestação do DMSCE."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 9-11-81

No título de designação de 18-9-81, referente a AURÉLIO DE ABREU E SILVA, RG 1.544.609, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 15-C, do SQC-II-QCC, para declarar que, nos termos do art. 195, da L.C. 180-78, o cargo vago pelo qual o interessado responde, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos do art. 91, 97 e 98, da já citada Lei Complementar e de acordo com o Decreto nº 12.961-78, fica enquadrado a partir de 1-10-81, no padrão 16-C, da E.V.2, T-1, insituída pela L.C.247-81.

DESPACHO DA DIRETORA DE 9-11-81

No processo Ap.-01-GG-2950-76, em que MARLENE SANDO VAL TRUJILLO, RG.1.837.953 solicita licença-prêmio, em pecúnia: "A vista da opção da interessada, constante de fls. 2, da AP-1, do processo GG-2950-76, defiro a conversão de 45 dias de licença-prêmio, em vantagem pecuniária, referentes ao período de 10-4-70 a 8-4-75, ficando os restantes 45 dias para gozo oportuno".

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE, DE 09-11-81

Declarando, que o cargo de Mecânico, ocupado por CELSO GARCIA, R.G. 2.980.458, fica, a partir de 17-11-76, em quadro no Padrão 11-B, em virtude de ter completado mais um adicional por tempo de serviço, totalizando 3; a partir de 31-12-77, na referência 11 do grau C, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos do Decreto 3.807, de 12-06-74, e a partir de 01-03-78, no Padrão 20-C, nos termos do artigo 212 da Lei complementar 180, de 12-05-78 ficando sem efeito a Portaria do Superintendente nº 099/78, publicada no D.O.E. de 23-06-78, e a apostila do Superintendente publicada no D.O.E. de 02-09-78

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Apostilas do Secretário - de 9.11.81

Declarando:

no título de Henio Furtado de Navarro, RG.1.742.271, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado tem direito a ver recalculados seus vencimentos, de modo a que a gratificação do Regime de

Dedicação Exclusiva incida, também, sobre os adicionais por quinquênios e sobre a sexta-parte - providenciando-se, ainda, em decorrência, o seu reequadramento nos termos da L.C.180/78.

no título de Mécia Saretta Zanferdini, RG.2.401.406, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva.

no título de bela. Clarice Lustig Gones Galvão, RG. 2.680.608, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva.

no título do bel. José Roberto Monteiro de Oliveira, RG.2.777.685, que em virtude de decisão judicial o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos de forma que os adicionais quinquenais e a sexta-parte incidam também sobre a gratificação de nível instituída pela L.C.75/72, bem como prevaleça essa decisão, no enquadramento da L.C.180/78.

no título do bel. Sebastião Almeida de Oliveira, RG. 3.792.715, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com influência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta-parte e gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, bem como no tocante à incidência dos adicionais, da sexta-parte e do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a gratificação de Nível Universitário, até o advento da L.C.180/78, e ao consequente reequadramento de seu cargo, à vista do disposto no mesmo diploma legal, ficando sem efeito a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.10.81.

nos títulos de Irineu Gonçalves, RG.1.169.040; Luiz Gonzaga de Carvalho, RG.2.991.556 e Romildo Ribeiro dos Santos, RG.4.160.297, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta-parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva e a consequente reequadramento na L.C.180/78.

nos títulos de Armando Demaini, RG.490.776; Francisco Ebdão de Almeida, RG.1.748.224; Waldemiro Carvalho

Resolução - de 9.11.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art.52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 4.2.81, publicado no D.O. do dia imediato, que nomeou Maria Angela Pelachini Valle Burket, para o cargo de Escriturária, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral da Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Regina Celeste Molini.

de Araujo, RG.474.885; Rubens Lopes, RG.2.895.743; José Augusto Paredes, RG.838.334; José Henrique Claudio, RG. 996.418; José Mario de Carvalho Cesar, RG.1.720.287; José Corrêa de Mello, RG.173.639; Armando Fiorini, RG. 955.203; Carlos Leake Filho, RG.882.677 e Hortência Maria Luz Maciel, RG.1.678.293, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta-parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva, a partir da incorporação da mesma gratificação.

Despacho do Secretário - de 4.11.81

SJ-195.976/81 - Anna Rosa Baptista, Escriturária, da Procuradoria Geral do Estado, solicita xerocópia de peças que especifica, do processo SJ-165.343/78: "A vista do pronunciamento da Consultoria Jurídica (fls.8/10), que aprova, autorizo a extração de cópias xerográficas das peças requeridas a fls.2, mediante pagamento das taxas previstas em lei."

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 9.11.81

APOSENTANDO: nos termos do art.20, inciso III, c.c. os arts.22, § 1º, 25 e 27 da Lei 10.393/70, por invalidez, Vanda de Lourdes Perez Zavatti, RG.4.856.891, Escrevente habilitada do 9º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1ª. classe). SJ-195.667/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 9.11.81

DECLARANDO:

na portaria de Neuza Naccaratto - RG. 3.103.782, que o interessado foi aposentado, e conter de 10.6.80, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, aos proventos mensais equivalentes ao padrão 20-B, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 40, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria do bel. Sílvio Caffeso - RG. 1.150.687, que o interessado faz jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 12-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C. 247/81, correspondentes aos vencimentos, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

no título do bel. Imerd Zebotini - RG. 4.295.477, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: no padrão 11-A, a partir de 10.3.81, no padrão 12-A, a partir de 24.6.81 (Adicional).

no título de Selma Lui - RG. 696.107, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: no padrão 17-E, a partir de 10.3.81, no padrão 18-E, a partir de 17.7.81 (Adicional).

no título do bel. Gilberto Alves Bittencourt - RG. 1.286.285, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 48-C, a partir de 10.3.78, (enquadramento), no padrão 49-C, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), no padrão 50-C, a partir de 18.4.80 (Adicional) e não como constou de apostila de 25.10.78, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando Insubstituente a apostila de 8, publicada no D.O. de 9.5.80.

no título de Vera Lucia de Carvalho - RG. 10.752.377, que, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 31.8.81, no padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de L.C. 247/81.

no título de João Alexandre de Oliveira - RG. 1.213.487, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 42-E, a partir de 14.10.80, ficando Insubstituente a apostila de 28.1.81, publicada no D.O. do dia imediato.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E POLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, alinhou-se ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1930.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.000,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar estocado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

no título de Gilberto Alves de Oliveira Junior - RG. 8.433.336, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.7.80, no padrão 27-B, em virtude de Evolução Funcional, ficando Insubstituente a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.11.80.

no título de Rodolpho Pires - RG. 3.432.276, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 40-C, a partir de 10.7.80, em virtude de Evolução Funcional, ficando Insubstituente a apostila de 25, publicada no D.O. de 26.11.80.

no título de Jorge Cruz - RG. 1.496.021, que, o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.79, no padrão 10-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, ficando Insubstituente a apostila de 15, publicada no D.O. de 16.8.80.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Oficial de Justiça, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões a seguir indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada L.C., ficando, Insubstituente as apostilas abaixo mencionadas:

de 17, publicada no D.O. de 18.9.81

8-B

Francisco Carlos Geriani - RG. 6.261.635, padrão 27-B, Dulcineia Campos da Cunha Pereira da Souza - RG. 7.660.563, padrão 27-B,

de 7, publicada no D.O. de 8.8.81

9-C

Gabriel Silva Machado - RG. 5.064.993, padrão 28-C,

no título de Otacilio Gonçalves Figueredo -RG. 4.201.146, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da L.C., ficou enquadrado, a partir de 17.7.81, no padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de José Pires de Araujo - RG. 285.193, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 41-E, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 17-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada L.C. 247/81, ficando Insubstituente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.6.81.

no título de Gilberto Alves Bittencourt - RG. 1.286.285, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador do Estado - Nível II, padrão 50-C, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 13-D, da Escala de Vencimentos 3, Tabela II, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. de citada L.C., ficando, Insubstituente a apostila de 5, publicada no D.O. de 6.6.81.

nos títulos de Ana Maria Thomazini - RG. 7.220.989, Hugo de Campos Ferrão - RG. 5.678.315 e Nilton Gomes -RG.5.646.513, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presídio, padrão 25-B, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados no padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I. nos termos dos